

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
EXAME DE ORDEM  
EDITAL N.º 1/2006 – 1.º EXAME DE ORDEM DE 2006, DE 9 DE MARÇO DE 2006

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, por sua COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM, nos termos do disposto no artigo 4.º do Provimento n.º 109, de 5 de dezembro de 2005, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **13 a 26 de março de 2006** para o 1.º Exame de Ordem de 2006, requisito necessário à habilitação para o exercício da advocacia, que obedecerá às seguintes disposições.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O exame de ordem será regido por este edital e pelo Provimento n.º 109/2005 do Conselho Federal e executado com o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O exame de ordem compreenderá a aplicação de prova objetiva e de prova prático-profissional, ambas de caráter eliminatório.

1.3 A prova objetiva e a prova prático-profissional serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.4 O exame de ordem é prestado pelo bacharel em Direito, formado em instituição sediada no âmbito territorial da OAB/ES cujo Curso de Direito esteja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou que tenha domicílio eleitoral no Estado do Espírito Santo, na forma do Provimento n.º 109/2005 do Conselho Federal.

1.4.1 Poderá ser deferida a inscrição do concluinte do curso de Direito de instituição reconhecida pelo MEC, desde que o candidato:

a) comprove, mediante certidão expedida pela instituição de ensino, que concluiu o curso, faltando apenas a formatura (colação de grau);

b) comprove que a formatura (colação de grau) foi marcada para data posterior à de realização do Exame de Ordem;

c) assine compromisso dando ciência de que somente receberá o certificado de comprovação de aprovação no Exame de Ordem com a formatura (colação de grau).

1.5 Para obter a sua inscrição no exame de ordem, o candidato deverá comprovar as condições descritas no subitem 1.4. perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Espírito Santo, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, em cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada em Cartório, a saber: documento de identidade, observado o disposto no subitem 6.8, e o diploma ou certificado de colação de grau fornecido pela Instituição de Ensino Superior e, se for o caso, o comprovante de domicílio eleitoral no Estado do Espírito Santo.

### **2 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME DE ORDEM**

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

2.1.1 TAXA: 130,00.

2.2 Será admitida a inscrição **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes> 2006, solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de março de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2006** observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

2.2.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

2.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **27 de março de 2006**.

2.3.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2.3.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>.

## **2.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE ORDEM**

2.4.1 A inscrição do examinando somente será acatada após a comprovação do pagamento da respectiva taxa e da entrega dos documentos relacionados no item 1.5 deste edital, até o dia **27 de março de 2006**, **improrrogável**, na sede da Seccional ou das Subseções.

2.4.2 No momento da inscrição, o examinando deverá optar por uma das seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, Direito Empresarial, Direito Penal e Direito Processual Penal ou Direito Tributário e Direito Processual Tributário.

2.4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

2.4.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.4.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.4.6.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

2.4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

2.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.4.8.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

2.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.4.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **27 de março de 2006**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso OAB/ES (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.11.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

2.4.11.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

2.4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.4.11.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.4.11.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

2.4.11.5.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex.

### 3 DAS PROVAS

3.1 Serão aplicadas prova objetiva e prova prático-profissional, de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Disciplinas profissionalizantes obrigatórias e integrantes do currículo mínimo de Direito, fixadas pelo CNE do MEC, bem como Estatuto da Advocacia e da OAB, Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina da OAB.	100	ELIMINATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Prático-Profissional	Redação de peça profissional e aplicação de cinco questões, sob a forma de situações-problema, compreendendo as seguintes áreas de opção do examinando, quando da sua inscrição: Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, Direito Empresarial, Direito Penal e Direito Processual Penal ou Direito Tributário e Direito Processual Tributário.	–	ELIMINATÓRIO

3.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **9 de abril de 2006**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **7 de maio de 2006**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

3.3 Os locais de realização da prova objetiva serão publicados *no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>, na data provável de **5 de abril de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 3.3 deste edital.

### 3.4 DA PROVA OBJETIVA

3.4.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla-escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções, A, B, C e D, sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.4.2 O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.4.3 O examinando deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.

3.4.4 Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.4.5 O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de examinando que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o examinando será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

### **3.5 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

3.5.1 A prova prático-profissional valerá 10,00 pontos e será composta de duas partes:

3.5.1.1 Redação de peça profissional privativa de Advogado (petição ou parecer sobre assunto constante do Programa Anexo ao Provimento n.º 109/2005), valendo 5 (cinco) pontos, compreenderá a área de opção do examinando, quando da sua inscrição, conforme as opções a seguir:

- a) Direito Administrativo;
- b) Direito Civil e Direito Processual Civil;
- c) Direito Constitucional;
- d) Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- e) Direito Empresarial;
- f) Direito Penal e Direito Processual Penal; ou
- g) Direito Tributário e Direito Processual Tributário;

3.5.1.2 Respostas a 5 (cinco) questões práticas, sob a forma de situações-problemas, valendo 1 (um) ponto cada, compreendendo a área de opção do examinando, quando da sua inscrição, conforme as opções citadas no subitem anterior.

3.5.2 As folhas de textos definitivos da prova prático-profissional não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifiquem em outro local que não o apropriado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação do texto da prova prático-profissional.

3.5.3 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova prático-profissional. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

### **4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Todos os examinandos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.1.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 ponto.

4.1.2 A nota na prova objetiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, considerando-se aprovado o candidato que obtiver o número mínimo de cinquenta pontos.

4.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os examinandos que obtiverem a nota mínima de 50% de acertos.

4.3 Serão convocados para as provas prático-profissionais dos examinandos aprovados na prova objetiva.

4.4 Será eliminado do exame de ordem o examinando que não for convocado para a prova prático-profissional.

4.5 Após a análise dos textos da prova prático-profissional pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada examinando, com as informações relativas à avaliação. Será, então, calculada a nota na prova prático-profissional (*NPPP*), como descrito a seguir.

#### **4.5.1 DOS TEXTOS RELATIVOS À PEÇA PROFISSIONAL E ÀS QUESTÕES**

4.5.2 As questões e a redação de peça profissional serão avaliadas quanto ao domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

4.5.3 A redação de peça profissional terá o valor máximo de 5,00 pontos e cada questão terá o valor máximo de 1,00 ponto.

4.5.4 A nota na prova prático-profissional (*NPPP*) será a soma das notas obtidas nas questões e na redação da peça profissional.

4.5.5 A *NPPP* será calculada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), em números inteiros.

4.5.6 Será considerado aprovado o examinando que obtiver nota igual ou superior a 6,00 pontos na prova prático-profissional.

4.5.7 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o examinando receberá nota ZERO na redação da peça profissional ou na questão.

4.6 Os resultados das provas do Exame de Ordem, após homologação da Comissão de Exame de Ordem, serão divulgados na sede da Seccional da OAB/ES e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>, ficando vedada à publicidade dos nomes dos examinandos reprovados.

4.7 Proclamado o resultado final, o examinando aprovado obterá o direito a receber o certificado de aprovação que deverá ser assinado pelo Presidente do Conselho Seccional e pelo Presidente da Comissão de Exame de Ordem, com validade por prazo indeterminado.

### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

5.2 O examinando que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **três dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 12 horas às 18 horas, ininterrupto.

5.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>, e seguir as instruções ali contidas.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estipulado para a sua interposição.

5.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.11 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova prático-profissional será três dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do seu resultado provisório.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do examinando implicará a aceitação das normas para o exame de ordem contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

6.2 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Ordem no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, bem como na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>.

6.3 O examinando poderá obter informações referentes ao exame na Seccional da OAB e na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/oabes2006>, ressalvado o disposto no subitem 6.2 deste edital.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.2.

6.5 O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

6.6 Não será admitido ingresso de examinando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 O examinando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.8.1 Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.8.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao examinando cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o examinando que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do exame.

6.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11.1 **Não** será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os examinandos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.2 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais que

contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas e cópias reprográficas, sob pena de reprovação do examinando.

6.12 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

6.12.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

6.12.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.13 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.14 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

6.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do examinando.

6.16 O examinando somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

6.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do exame o examinando que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar, lápis, lapiseira ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

6.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do exame.

6.21 As normas do Provimento nº 109, de 5 de dezembro de 2005, do Conselho Federal da OAB, fazem parte deste Edital como se nele transcrito.

6.22 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o Presidente da Comissão de Exame de Ordem, sendo a decisão irrecurável.

6.23 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do exame de ordem.

6.24 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **7 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

7.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

- 1) Estatuto da Advocacia e da OAB, Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina da OAB
- 2) Direito Constitucional
- 3) Direito Civil
- 4) Direito Processual Civil
- 5) Direito Penal
- 6) Direito Processual Penal
- 7) Direito do Trabalho
- 8) Direito Processual do Trabalho
- 9) Direito Administrativo
- 10) Direito Tributário
- 11) Direito Empresarial

7.2 Na prova prático-profissional, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

- 1) Processo Judicial: distribuição, autuação, citação, intimação, remessa, recebimento, juntada, vista, informação, certidão e conclusão.
- 2) Mandado, contrafé, carta precatória, carta rogatória, carta de ordem, edital, alvará, certidão, traslado, laudo, auto, fotocópia e conferência.
- 3) Valor da causa, conta, cálculo, penhora, avaliação, carta de arrematação, carta de adjudicação, carta de remição, carta de sentença.
- 4) Provas: depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, prova testemunhal, prova pericial.
- 5) Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, litisconsórcio, intervenção de terceiro, assistência, impugnações, réplicas, pareceres, cotas, memoriais.
- 6) Despachos, sentenças, acórdãos. Tutela antecipatória. Audiência: de conciliação, de instrução e julgamento.
- 7) Apelação, agravos, embargos e reclamações.
- 8) Medidas Cautelares.
- 9) Mandado de Segurança: individual e coletivo.
- 10) Ação Popular.
- 11) *Habeas Corpus*.
- 12) Execução Fiscal. Ação de Repetição de Indébito. Ação Declaratória em Matéria Tributária. Ação Anulatória de Débito Fiscal.
- 13) Reclamação Trabalhista. Defesa Trabalhista. Recurso Ordinário.
- 14) Ação de Procedimentos Ordinário e Sumário.
- 15) Ação Monitória.
- 16) Ação de Usucapião. Ações Possessórias.
- 17) Ação de Despejo. Ação Revisional de Aluguel. Ação Renovatória de Locação.
- 18) Ação de Consignação em Pagamento.
- 19) Processo de Execução. Embargos do Devedor.
- 20) Inventário, Arrolamento e Partilha.
- 21) Separação Judicial e Divórcio.
- 22) Ação de Alimentos. Ação Revisional de Alimentos.
- 23) Inquérito Policial. Ação Penal.
- 24) Queixa-crime e representação criminal.

- 25) Apelação e Recursos Criminais.
- 26) Contratos. Mandato e Procuração.
- 27) Organização Judiciária Estadual.
- 28) Desapropriação. Procedimentos Administrativos.
- 29) Juizados Especiais Cíveis e Criminais.
- 30) Consoante o disposto no anexo do Provimento nº 109/2005 do Conselho Federal da OAB a prova prático-profissional poderá abranger situações relacionadas à Lei de Organização Judiciária, à Lei Orgânica e normas que digam respeito às atividades desenvolvidas no Estado do Espírito Santo, desde que ligadas à Advocacia, direta ou indiretamente.

**STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI**  
Presidente da Comissão de Estágio e  
Exame de Ordem da OAB/ES

**AGESANDRO DA COSTA PEREIRA**  
Presidente da OAB/ES